

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021


CARTA CONVITE Nº 003/2021

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço do **Contrato nº 045/2021**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 18 de setembro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º.

Nº DO CONTRATO: 046/2021

CONTRATADA: PUBLICA GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL LTDA

CNPJ Nº: 09.449.338/0001-08

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública, com foco no monitoramento das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do TCMA/BA e o acompanhamento das ações administrativas e financeiras no âmbito da administração municipal, a fim de atender as demandas da prefeitura Municipal de Monte Santo – BA

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 046/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário até 31/12/2024, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS